



DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.518, DE 19 DE JULHO DE 2017.

Aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.359, de 01 de junho de 2016, que aprova as normas gerais de adesão, execução e acompanhamento da distribuição de equipamentos de informática destinados à alimentação do Sistema de Informação em Saúde (SISAB) e o uso de prontuários eletrônicos da estratégia e-SUS na Atenção Primária e dá outras providências.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 12.466, de agosto de 2011 e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização interfederativa, e dá outras providências;
- o Decreto Estadual nº 45.468, de 13 de setembro de 2010, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação das contas de recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;



- a Portaria GM/MS nº 3.462, de 11 de novembro de 2010, que estabelece os critérios para alimentação dos Bancos de Dados Nacionais dos Sistemas de Informação da Atenção à Saúde;
- a Portaria GM/MS nº 396, de 4 de março de 2011, que instituiu o Projeto QualiSUS-Rede e suas diretrizes operacionais gerais;
- a Portaria GM/MS nº 940, de 28 de abril de 2011, que regulamenta o Sistema Cartão Nacional de Saúde (Sistema Cartão);
- a Portaria GM/MS nº 2.073, de 31 de agosto de 2011, que regulamenta o uso de padrões de interoperabilidade e informação em saúde para sistemas de informação em saúde no âmbito do SUS, nos níveis Municipal, Distrital, Estadual e Federal, e para os sistemas privados e do setor de saúde suplementar;
- a Portaria GM/MS nº 2.488, de 24 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Primária, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Primária, para a Estratégia Saúde da Família/ESF e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde/PACS;
- a Portaria GM/MS nº 2.554, de 28 de outubro de 2011, que institui, no Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS), o Componente de Informatização e Telessaúde Brasil Redes na Atenção Básica, integrado ao Programa Nacional Telessaúde Brasil Redes;
- a Portaria MS/GM nº 1.375, de 3 de julho de 2012, que define as regiões selecionadas para participação e implementação das ações dos subprojetos do Projeto QualiSUS-Rede;
- a Portaria GM/MS nº 1.412, de 10 de julho de 2013, que institui o Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (SISAB);
- a Portaria MS nº 2.684, de 08 de novembro de 2013, que redefine as regras e os critérios referentes aos incentivos financeiros de investimento para construção de polos e de custeio e no âmbito do Programa Academia da Saúde e os critérios de similaridade entre Programas em Desenvolvimento no DF ou no município e o Programa Academia da Saúde;
- a Portaria MS/SAS nº 14, 7 de janeiro de 2014, que institui os prazos para o envio da base de dados do Sistema de Informação da Atenção Básica (SIAB) referente às competências de janeiro a junho de 2014 e Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (SISAB) referente às competências de janeiro a dezembro de 2014;
- a Portaria MS/SAS nº 534, de 23 de junho de 2015, que altera o Anexo da Portaria nº 14, 7 de janeiro de 2014;



- a Portaria GM/MS nº 1.113, de 31 de julho de 2015, que altera o § 3º do art. 3º da Portaria GM/MS nº 1.412, de 10 de julho de 2013, que institui o Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (SISAB);
- a Portaria MS/SAS nº 76, de 22 de janeiro de 2016, que institui os prazos para o envio da produção da Atenção Básica para o Sistema de Informação em Saúde para Atenção Básica (SISAB) referente as competências de janeiro a dezembro de 2016;
- a Portaria MS/SAS nº 97, de 6 de janeiro de 2017, que estabelece os prazos para o envio da produção da Atenção Básica para o Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (SISAB) referente às competências de janeiro a dezembro de 2017;
- a Resolução CIT nº 7, de 24 de novembro de 2016, define o prontuário eletrônico como modelo de informação para registro das ações de saúde na atenção básica e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.296, de 16 de março de 2016, que aprova as normas gerais de adesão, execução e acompanhamento da distribuição de equipamentos de informática destinados à alimentação do Sistema de Informação em Saúde (SISAB) e o uso de prontuários eletrônicos da estratégia e-SUS na Atenção Primária e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.359, de 01 de junho de 2016, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.296, de 16 de março de 2016, que aprova as normas gerais de adesão, execução e acompanhamento da distribuição de equipamentos de informática destinados à alimentação do Sistema de Informação em Saúde (SISAB) e o uso de prontuários eletrônicos da estratégia e-SUS na Atenção Primária e dá outras providências;
- a necessidade de destinar equipamentos de informática aos municípios que não manifestaram interesse em aderir a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.296, de 16 de março de 2016;
- a eleição da Estratégia E-SUS no Estado de Minas Gerais, como sendo o Sistema de Informação desenvolvido para atender os processos de trabalho da Atenção Primária e para a sua utilização na implantação do Prontuário Eletrônico em Saúde;
- a solicitação da Comissão Estadual SES/COSEMS de enfrentamento para a implantação do Prontuário Eletrônico no Estado para o ano de 2017, instituída na 228ª Reunião Ordinária da CIB-SUS/MG, ocorrida no dia 06 de dezembro de 2016, em destinar equipamentos de informática aos municípios silentes a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.296, de 16 de março de 2016;
- a obrigatoriedade do envio do registro de produção das Equipes de Atenção Básica para o Sistema de Informação da Atenção Primária em Saúde (SISAB);



- a necessidade de fomentar o uso do software PEC Prontuário nos municípios, através da disponibilização de equipamentos de informática compatíveis para instalação desse sistema;
- a necessidade de adotar medidas no campo da saúde que objetivem a melhoria e a modernização do seu sistema de gerenciamento de informações;
- a necessidade de reestruturar as equipes de Atenção Primária com o uso de equipamentos de informática destinados ao registro de suas produções no SISAB;
- a busca por qualificação das informações por meio da informatização, contribuindo para a gestão do cuidado em saúde ofertado à população; e
- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 234ª Reunião Ordinária, ocorrida em 19 de julho de 2017.

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovada a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.359, de 01 de junho de 2016, que aprova as normas gerais de adesão, execução e acompanhamento da distribuição de equipamentos de informática destinados à alimentação do Sistema de Informação em Saúde (SISAB) e o uso de prontuários eletrônicos da estratégia e-SUS na Atenção Primária e dá outras providências.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 19 de julho de 2017.

LUIZ SÁVIO DE SOUZA CRUZ
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.518, DE 19 DE JULHO DE 2017
(disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br).



RESOLUÇÃO SES/MG Nº 5.818, DE 19 DE JULHO DE 2017.

Altera a Resolução SES/MG nº 5.304, de 01 de junho de 2016, que aprova as normas gerais de adesão, execução e acompanhamento da distribuição de equipamentos de informática destinados à alimentação do Sistema de Informação em Saúde (SISAB) e o uso de prontuários eletrônicos da estratégia e-SUS na Atenção Primária e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, o § 1º da Constituição do Estado de Minas Gerais, o inciso IV do art. 222 da Lei Delegada Estadual nº 180, de 20 de janeiro de 2011e, considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; e



- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.518, de 19 de julho de 2017, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.359, de 01 de junho de 2016, que aprova as normas gerais de adesão, execução e acompanhamento da distribuição de equipamentos de informática destinados à alimentação do Sistema de Informação em Saúde (SISAB) e o uso de prontuários eletrônicos da estratégia e-SUS na Atenção Primária e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o Art. 1º, da Resolução SES/MG nº 5.304, de 01 de junho de 2016, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

§1º Os municípios deverão efetivar sua adesão até o dia 30 de agosto de 2017, sob pena da não distribuição dos equipamentos, aos cuidados da Superintendência de Atenção Primária à Saúde/Diretoria de Políticas da Atenção Primária à Saúde (SAPS/DPAPS).” (nr)

Art. 2º - A relação dos Municípios que poderão aderir à doação dentro do prazo estabelecido está disposta no Anexo I desta Resolução.

Art. 3º - O Modelo do Ofício que deverá ser enviado pelos Municípios está presente no Anexo II desta Resolução.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 19 de julho de 2017.

LUIZ SÁVIO SOUZA CRUZ
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ANEXOS I E II DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 5.818, DE 19 DE JULHO DE 2017 (disponível no [sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br](http://www.saude.mg.gov.br)).



ANEXO I DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 5.818, DE 19 DE JULHO DE 2017.

PARÂMETRO BÁSICO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A
INSTALAÇÃO DO E-SUS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

Município	Computador Tipo I	Computador Tipo II	Impressora	Pólo Tipo 1	Pólo Impressora
Carneirinho	3	3	3	0	0
Consolação	1	1	1	0	0
Fortuna de Minas	0	0	0	1	1
Inconfidentes	2	1	1	0	0
Joáima	5	5	5	1	1
Nova Era	0	0	0	1	1
Total	11	10	10	3	3

